



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do <i>Diário do Governo</i> , deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.	ASSINATURAS				O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.
	As três séries . . .	Ano 860\$	Semestre	200\$	
	A 1.ª série	140\$	•	80\$	
	A 2.ª série	130\$	•	70\$	
	A 3.ª série	120\$	•	70\$	
	Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a declaração, inserta no *Diário do Governo* n.º 214, de 29 do mês findo, que rectifica a Portaria n.º 14 543.

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 39 381 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de arranjo da sacristia e da sala do cartório no Mosteiro dos Jerónimos.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 14 569 — Mantém em vigor o Regulamento de Tarifas da Junta Autónoma do Porto de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 13 688, com as alterações constantes da Portaria n.º 14 102.

de 28 de Setembro último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 4.º

Polícia Internacional e de Defesa do Estado

Artigo 84.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 4) «Fardamentos, resguardos e calçado», alínea a) «Subsídio para fardamento ao pessoal de investigação»	— 50.000\$00
Para o n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»	+ 50.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 39 068, de 31 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 30 do mês de Setembro último, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Outubro de 1953. — Pelo Chefe da Repartição, *José Ricardo Bento*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 39 381

Considerando que foi adjudicada a João Maria Marrucho a empreitada de arranjo da sacristia e da sala do cartório no Mosteiro dos Jerónimos;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e cinquenta dias, que abrange parte do ano económico de 1953 e do de 1954;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com João Maria Marrucho para a execução da empreitada de arranjo da sacristia e da sala do cartório no Mosteiro dos Jerónimos, pela importância de 146.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a rectificação, inserta no *Diário do Governo* n.º 214, 1.ª série, de 29 de Setembro último, relativa à Portaria n.º 14 543, deveria reportar-se ao *Diário do Governo* n.º 206, e não ao n.º 200, como, por lapso, foi publicado.

Secretaria da Presidência do Conselho, 9 de Outubro de 1953. — O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica, que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho